

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA Nº 905/283

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EDITAL Nº 036, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Eduardo Franken	Atendente de Escola – Escola Sede	21º lugar
Nicole Vaz Reis	Atendente de Escola – Escola Sede	22º lugar

O candidato chamado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento dos interessados implicará na Exclusão Automática do Processo. General Câmara, 27 de fevereiro de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

##### PORTARIA Nº 190, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito nomeação de aprovado em Concurso Público Municipal.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar sem efeito, por motivo de desistência definitiva, a nomeação de Maria Ilce da Silva, para o cargo de Atendente de Escola, conforme Portaria nº 154, de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

##### PORTARIA Nº 191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovados em Concurso Público.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR candidatos, aprovados no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Eduardo Franken	Atendente de Escola – Escola Sede	21º lugar
Nicole Vaz Reis	Atendente de Escola – Escola Sede	22º lugar

**Art. 2º** Os nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 005/2022.

**Art. 4º** Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 005/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

